



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

X Câmara de Vereadores e Sessão
X Conselho Municipal de Educação
X Conselho Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Rurais,
Cultura, Turismo e Esportes
X Conselho Municipal de Saúde
X Conselho Municipal de Assistência Social
X Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
X Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
X Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
X Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural
X Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
X Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
X Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
30 // 2021

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9346/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:28
LEG - Emenda nº 241 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FMAPC (Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba) – Fomento aos projetos culturais, a fim de cumprir a meta 1.4 do Plano Municipal de Cultura (Lei nº. 6.131/2018). R\$34.000,00 (vinte e quatro mil reais) para projetos aprovados pelos gestores do fundo.	R\$ 34.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 34.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021, que se destina o valor de R\$ 34.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fomento aos projetos culturais, a fim de cumprir a meta 1.4 do Plano Municipal de Cultura (Lei nº. 6.131/2018). R\$34.000,00 (vinte e quatro mil reais) para projetos aprovados pelos gestores do fundo.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**